

LEI Nº 1278/2019

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 572/08, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de PSEP V/Psicólogo, totalizando 06 (seis) vagas.

Art. 2º - Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de PSEP/Assistente Social, totalizando 07 (sete) vagas.

Art. 3º - Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de PSEP III/Advogado, totalizando 04 (quatro) vagas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 26 DE ABRIL DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL